



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Shirley Yotzchez – Secretária

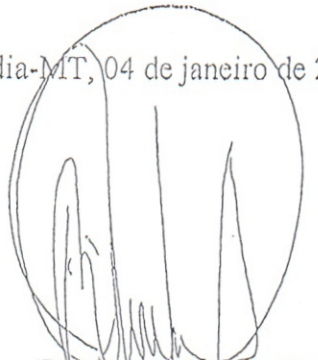
3º - Silvia Schmeing – Membro

4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.



ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

P.M.C.	
Fls	01
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

ORÇAMENTO

P.M.C

Fls 502
Rub 5



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 268/SEMEC/2022

Cláudia-MT, 12 de setembro de 2022.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para aquisição de relógio ponto para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme tabela em anexo sendo:

- Escolas Municipais fundamental código reduzido 125 1012 natureza do recurso 4.4.90.52 fonte do recurso 1.500.100100 sendo 02 relógios 4.180,00
- Educação Infantil código reduzido 150 1019 natureza do recurso 4.4.90.52 fonte do recurso 1.500.100100 sendo 02 relógios 4.180,00
- Secretaria de Educação código reduzido 119 1020 natureza do recurso 4.4.90.52 fonte do recurso 1.500.100100 sendo 01 relógio 2.090,00
- Suplente de Fiscal de Contrato: Augusto Gonçalves Neto.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. Tributino Colman
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto N° 522

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fls	03
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº371/SMAS

Cláudia-MT 09 de setembro de 2022

Ao
Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar aquisição de um relógio ponto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme fontes de recursos e dotações orçamentárias abaixo:

1500 FMAS 100% - Rec. Próprio.

384 – Dotação Orçamentária

07.002 1201

2.090.00

Suplente de Fiscal: Cleide Santana Alves dos Santos

Atenciosamente,

Monica Fatima Depra
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fls	04
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 950/SEMSA/2022

Cláudia MT., 09 de setembro de 2022

1087/2022

À

Departamento de Licitação

A Secretaria de Saúde vem por meio deste solicitar ao departamento de licitação que seja feita a abertura do processo licitatório referente a aquisição de relógio ponto biométrico control id rep idclass-Homologado para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

1 • Recursos Fontes/Dotação Orçamentária – ATENÇÃO BÁSICA

1.500.1002

1.600

263– Código reduzido 06.002

2.090.00

1 • Recursos Fontes/Dotação Orçamentária –

SECRETARIA DE SAUDE (RECURSO PROPRIO)

1.500.1002

1.600

261– Código reduzido

03V

06.002

2.090.00

fiscal de contrato: EDSON CATARINO

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.
Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.

Fls 05
Rub 5



CPF/CNPJ: 221.050.830-00 - IE: 13.573.030-9

Avenida dos Tarumãs, nº 1069 - SALA B

Jardim Botânico - Sinop - MT - Cep: 78556-056.

Tel: (66) 3531-0567 (Fixo)

Orçamento nº: 529

Emitido em: 02/09/2022

Válido até: 22/09/2022

CLIENTE

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
------	---------------------------------

TELEFONE	(66) 3546-3100 (Fixo)
----------	-----------------------

EMAIL

CPF/CNPJ	013.104.990-00
----------	----------------

RG/IE

ENDEREÇO	AVENIDA GASPAR DUTRA, nº S/N
----------	------------------------------

BAIRRO

CIDADE

CLÁUDIA

ESTADO	FECHA	VALOR
ESTADO	FECHA	VALOR

MT

CEP

78540-000

ORÇAMENTO

[illegible]

SUBTOTAL: R\$ 19.600,00

DESCONTO: 0

ACRÉSCIMO: 0

TOTAL: R\$ 19.600,00

OBSERVAÇÕES

Forma de Pagamento: 30 DIAS

P.M.C.

FIs

Rub

CatMat: 247326 - RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL,
TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA,
TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS -
BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE
SOFTWARE FR PONTO E

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

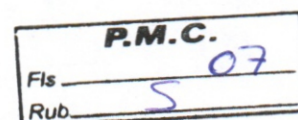
33.144.686/0001-43 R R TECNOLOGIA LTDA R\$ 2.400,00
* VENCEDOR *

Marca: HENRY

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTOCONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAM
ENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO DIGITAIS- BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV FUED JOSE SEBBA, 310	Raimond Gustavo	(52) 3434-0020	adm@rertec.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número: 1087/2022 Data: 13/09/2022 Situação: Em digitação Valor total: R\$ 16.720,00

Estrutura administrativa: 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

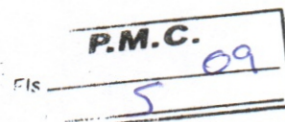
Descrição: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56751	406729-0	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO CONTROL ID REP IDCLASS BIOMETRIA	Un	8,00	R\$ 2.090,0000	R\$ 16.720,00
						Total:	R\$ 16.720,00

CLÁUDIA, 13 de Setembro de 2022

Hugo A. S. Matheussi

HUGO ALONSO SEPKA MATHEUSSI
CPF: 06 [REDACTED] 30



ORÇAMENTO

2972/2022

ORÇAMENTO: 0102/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

A/C: Licitação

Quant.	Unidade	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
08	UN	Relógio De Ponto Biométrico Control Id Rep Idclass - Homologado	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00
			TOTAL	R\$ 16.720,00

Validade da Proposta: 21 dias.

Forma de Pagamento: a combinar

10.905.543/0001-01

ALINE MESSIAS - ME

Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Cláudia/MT, 02 de setembro de 2022.

Aline Messias

Aline Messias - ME

4106729-0



1474/2022

ALEXANDRO ALEXANDRE

CNPJ: 35.297.120/0001-87

AV JUSCELINO KUBSTICHECK, 515
BAIRRO: ROTARY CEP: 78540-000 - CLÁUDIA/MT

Cláudia, 31 de agosto de 2022.

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
Relógio De Ponto Id Class Biometria / Proximidade	8	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00

Valor da proposta: R\$ 17.200,00

Proposta valida: 15 dias

Cond. Pagamento: 30 dias mediante NF

35.297.120/0001-87

ALEXANDRO ALEXANDRE

AV JUSCELINO KUBSTICHECK, 515
ROTARY CEP: 78540-000
CLÁUDIA/MT

Alexandro Alexandre Serviços

P.M.C.	
Fls	12
Rub	5

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
A/C: Dep. Compras

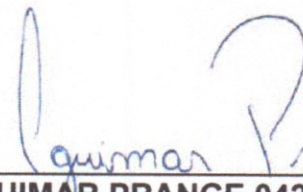
DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: AGUIMAR PRANGE 04221813156		
Nome Fantasia: INFOCENTER INFORMÁTICA		
CNPJ: 33.362.399/0001-00	Inscrição Estadual: 1-3	
Endereço: RUA ARUANÃ, Nº 1079 - CENTRO	CEP: 78.535-000	Município: MARCELÂNDIA-MT
Telefones (66) 9 9637-1201	E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	Relógio De Ponto Id Class C/ Software - CONTROL ID	8	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 18.000,00

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS

Validade da Proposta: 20 DIAS

Marcelândia-MT, 29 de agosto 2022.


AGUIMAR PRANGE 04221813156

33.362.399/0001-00
AGUIMAR PRANGE
042.218.131-56
Rua Aruanã, nº 1079 - CENTRO
Marcelândia - MT CEP: 78.535-000

P.M.C.
Fls 13
Rub 5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→ **Art. 24, I – obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00;**

→ **Art. 24, II – compra e serviços diferente de engenharia: R\$ 17.600,00.**

P.M.C	
Fls	62
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social, para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT**, tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito.

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Na seqüência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a aquisição, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 03 de Outubro de 2022.

HÊMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C	
Fls	63
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

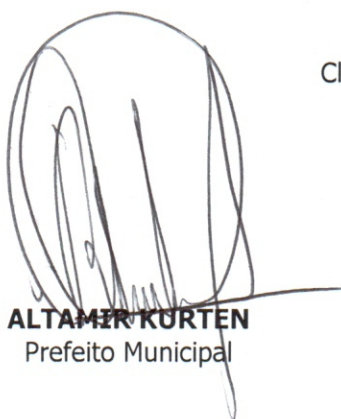
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelos Secretários Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT**, tendo como fornecedor a empresa **ALINE MESSIAS, CNPJ: 10.905.543/0001-01, End: Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000**, no valor global de **R\$ 16.720,00** (Dezesseis mil e setecentos e vinte reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 03 de Outubro de 2022.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C	
Fls	66
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **ALINE MESSIAS**

CNPJ: 10.905.543/0001-01

End: Rua Eptácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.720,00** (Dezesseis mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: **28/02/2023.**

HOMOLOGO.

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 03 de Outubro de 2022.

P.M.C	
Fls	67
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, de 03/10/2022

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **ALINE MESSIAS**

CNPJ: 10.905.543/0001-01

End: Rua Eptácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.720,00** (Dezesseis mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: **28/02/2023.**

Cláudia – MT, 03 de Outubro de 2022.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C	
Fls	70
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 077/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **ALINE MESSIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº. 897, na cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pelo sua proprietária, **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob nº 42.000.000 SSP/MT, portadora do CPF nº 32.000.000-00, residente e domiciliada na cidade de Cláudia-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1.000.000 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 42.000.000-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	406729-0	Relógio Ponto Biométrico, Display touchscreen, Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha, impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina de corte automático, Capacidade para bobina de até 400m (10.000 + tickets por bobina), com capacidade para 15.000 usuários cadastrados, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, dimensões mínimas com suporte inferior (LxAxP): 246 x 246 x 104 mm, dimensões mínima sem suporte: 246 x 230 x 104 mm, Alimentação 110-220v (bivolt) / 60hz.	08	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura **até 28/02/2023**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 – Caso os produtos sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.
- 2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.4 – Os itens deverão ser fornecidos no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)**.
- 3.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias conforme a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

P.M.C.	
Fls	71
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

3.4 - No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 - o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 - o falecimento do contratado;

6.2.4 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DO CONTRATADO:

a) Entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o produto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

g) Fornecer os produtos contratados conforme solicitação da Secretaria competente, sendo entregues no município, **em até 15 (quinze) dias** após a solicitação.

7.2 - DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 - advertência;

P.M.C
Fls 72
Rub 5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

8.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(263) 06.002.10.301.0018.1024.4.4.90.52.1.500.1002000- Atenção básica.

(261) 06.002.10.301.0017.1026.4.4.90.52.1.600.0000000 - Secretaria Municipal de Saúde.

(384) 07.002.08.244.0002.2043.4.4.90.52.1.500.0000000- Secretaria Municipal de Assistência Social.

(125) 05.002.12.361.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1001000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escolas Municipais.

(150) 05.002.12.365.0006.1019.4.4.90.52.1.500.1001000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Educação Infantil.

(119) 05.002.12.122.0006.1020.4.4.90.52.1.500.1001000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura -

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2022, e a proposta ofertada pela CONTRATADA.

11.2 - Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia - MT, 04 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

ALINE MESSIAS

ALINE MESSIAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Taina de Souza
NOME: TAINA DE SOUZA
CPF: 02 [REDACTED] 84

Tania Borges Araújo
NOME: TANIA BORGES ARAÚJO
CPF: 056.371.481-63

P.M.C

Fls. 73
Rub. 5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ALINE MESSIAS, CNPJ: 10.905.543/0001-01, End: Rua Epiácio Pessoa, nº 897, Centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000**, ao FORNECIMENTO DE 08 **RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.**

Cláudia – MT, 05 de Outubro de 2022.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C
Fls	74
Rub	S